



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Lei Municipal Nº 3.225/2011

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº 96, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Institui a Comissão Temática Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG” para Revisão na Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO – CMDCA, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações e de acordo com a deliberação de sua plenária ordinária ocorrida no dia 02 de março do ano de 2017;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temática Temporária para Revisão na Lei Municipal nº 3.225/2011 que “Estabelece parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências” e suas alterações, que será composta por (05) cinco conselheiros e um assessor técnico, componente do setor da administração pública municipal, sendo eles:

- I. Carmem Costa Carvalho Miranda – conselheira representante governamental;
- II. Elizete Nogueira Lopes - conselheira representante governamental;
- III. Diogo Siqueira de Souza - conselheiro representante governamental;
- IV. Maria Aparecida Martins Alves - conselheira representante das organizações da sociedade civil;
- V. Neide Barbosa Morais - conselheira representante das organizações da sociedade civil;
- VI. Robson Luiz Alves de Lima – assessor técnico

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão Temporária será feita pela conselheira Neide Barbosa Morais, a quem compete receber as propostas para alterações, colher sugestões e organizar a pauta de reuniões.

